

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 26/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar-lhes mais um projeto de lei, os cumprimentos e exponho o seguinte.

O presente projeto de lei tem por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Assim, com este objetivo, o projeto de lei 26/2024 propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação orçamentaria vinculada à Secretaria Municipal da Educação Cultura Esporte e Turismo para dar suporte a despesa advinda da criação de mais uma FC – Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Ensino Fundamental, séries finais da Escola Benjamin Constant e a despesa vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Saneamento e Trânsito com a contratação de mais 01 (um) Agente Administrativo.

Neste sentido, constam no próprio projeto de lei os valores necessários ao atendimento das despesas com as propostas aprovadas.

A não existência de dotação/recursos constantes de forma suficiente neste momento é em função da proposta orçamentaria de 2024 já estar em tramitação no Legislativo, quando a presente despesa foi proposta e aprovada.

Sendo assim, a adição valores ao orçamento municipal vigente é uma necessidade para que não ocorra déficit na execução orçamentaria anual. Por esta razão peço o nosso apoio e ainda tramitação a mais este projeto de projeto de lei.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.412 – Manutenção Efetiva do Magistério

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 – Transporte

122 – Administração Geral

0701 – Gestão de Obras, Infraestrutura e Saneamento

2.701 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal